

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

- 1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** de março de 2022 a fevereiro de 2023, em razão do previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato 05/2019-SR/PF/SE.
- **2.** O **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** acumulado, entre o período de março/2022 a fevereiro/2023, foi de **1,858440%**.
- **3.** O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta Reajuste, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 SLTI/MPOG.
- 4. Com a aplicação do percentual de 1,858440%, <u>a partir de março de 2023</u>, haverá um acréscimo mensal estimativo de R\$ 178,28 (cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal estimativo do contrato passará de R\$ 9.593,06 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) para R\$ 9.771,34 (nove mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
- **5.** Já o valor estimativo para 12 (doze) meses passará de **R\$ 115.116,76** (cento e quinze mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 117.256,14** (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
- **6.** Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados 2023 - Índice IGP-M = 1,858440%				
Item	Quantidade Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
1	1272	R\$ 44,22	R\$ 4.687,81	R\$ 56.253,78
2	120	R\$ 189,55	R\$ 1.895,55	R\$ 22.746,55
3	144	R\$ 87,74	R\$ 1.052,88	R\$ 12.634,51
4	24	R\$ 101,09	R\$ 202,19	R\$ 2.426,24
5	12	R\$ 262,84	R\$ 262,84	R\$ 3.154,09
6	12	R\$ 524,43	R\$ 524,43	R\$ 6.293,13
7	60	R\$ 48,02	R\$ 240,11	R\$ 2.881,29
8	144	R\$ 75,46	R\$ 905,55	R\$ 10.866,56
Total			R\$ 9.771,34	R\$ 117.256,14

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 20/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28009027 e o código CRC 4AA39F3B.

Referência: Processo nº 08520.009063/2018-00 SEI nº 28009027